



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 549/95

DATA: 13 de outubro de 1.995

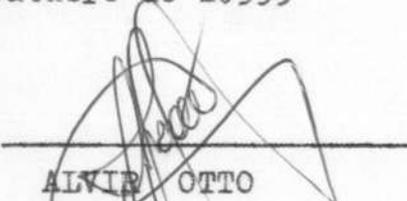
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

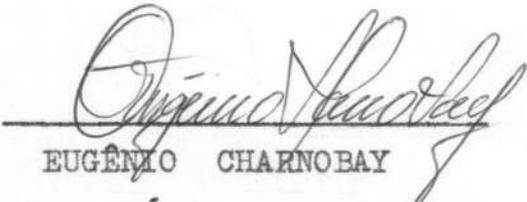
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Serviço III - Saúde e Bem Estar Social - 06(seis) Cargos de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível 08 à 11.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 13 de outubro de 1.995


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo